

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XVI - D.O 938 DE 27 DE MAIO DE 2022

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA **LEI Nº 3.718, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM www.pmmp.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PODER EXECUTIVO

- Prefeito: ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Vice-Prefeito: PEDRO PAULO SAD COELHO
- Chefia de Gabinete: GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES
- Secretaria M. de Administração e Recursos Humanos (SMARH): DIEGO BRAGA DA SILVA
- Secretaria M. Executiva de Assuntos Estratégicos (SMEAE):
- Secretaria M. de Fazenda, Planejamento e Finanças (SMFPF): MARCOS JOSE DEISTER MACHADO
- Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos (SMOSP): PEDRO PAULO SAD COELHO
- Secretaria M. de Educação (SME): AMINE ELMOR
- Secretaria M. de Cultura (SMC): BRUNO MENDONÇA SABAG
- MARCUS AURELIUS PEREIRA E SILVA JUNIOR
- Secretaria M. de Saúde (SMS): CAMILA RAMOS DE MIRANDA
- Secretaria M. de Agricultura e Pecuária (SMAP): LUIS EDUARDO GONGALVES PORTELLA
- Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação (SMDDH): WAGNER SILVA FEIJO
- Secretaria M. de Turismo, Desenvolvimento Econômico, ndustria e Comércio (SMTDIC):
- ALESSANDRO FONSECA DA SILVA
- Secretaria M. de Transporte, Trabalho e Ordem Pública (SMTTOP): CLÉBER DE SOUZA FERREIRA
- Secretaria M. de Meio Ambiente (SMMA) NATHALIA MAFRA GARBOIS ZACARON
- Secretaria M. de Defesa Civil (SMDC): MÁRCIO FERREIRA LEITE
- Procuradoria do Município (PM): MARCUS AURÉLIUS MACHADO CARDOSO

- Secretaria M. de Planejamento ADRIANA PINTO DE AFONSECA
- Secretaria Municipal de Governo (SG): IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

PODER LEGISLATIVO

- Presidente: EDUARDO PAULO CORRAÊA
- Vice-Presidente: VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
- 1° Secretario: CRISTIANO MAIA ARANTES
- 2° Secretario: IVANILSON VENANCIO DA SILVA

DEMAIS VEREADORES

DEMAIS VEREAUDRES
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS
WANIA SANTOS DA SILIVA CARDOSO
EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO
JOSÉ ROBERTO MONSIN
MARIOS LUIS PEDROSO DA NEVES
MARCOS ELI MALHO
MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Mi Pereira, Cep: 26900-000 - 1º andar (24) 2483-9200

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

(24) 2483-2303

www.miguelpereira.rj.leg.br

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira criado pela Lei Municipal nº 2.030 de 17 de março de 2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 Miguel Pereira - RJ - 1° andar - CEP 26900-000 Telefone (24) 2483-9200 / www.pmmp.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 Miguel Pereira - RJ - 1° andar - CEP 26900-000 Tel.: (24) 2484-2303 /www.miguelpereira.rj.leg.br



LEI N° 3.910 DE 27 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido interesse público e por tanto o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 105, inciso I da Lei Orgânica Municipal e art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio dos órgãos competentes, a alienar o bem público dominical, denominado por área de terras, que compõe o Patrimônio Municipal, situado à Rua Comandante Paulo Emílio, s/nº, perímetro urbano de Miguel Pereira-RJ, com área total de 2.688,00 m², melhor descrito e caracterizado no levantamento topográfico realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos, lançado às fls. 21 do processo administrativo n.º 5.247/2022.

Art. 2º O valor do bem público dominical fica fixado em R\$ 660.000,00 conforme laudo de avaliação lavrado no processo n.º 5.247/2022.

Parágrafo único. Fica constituído gravame cuja finalidade é a edificação de equipamento destinado à implantação de empreendimento gastronômico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura de Miguel Pereira Em 27 de maio de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Prefeito Municipal

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000 Tel: (0xx24) 2483-9202 e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br Major Clima!



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.420 DE 27 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 116.300,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 116.300,00 (cento e dezesseis mil e trezentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 55.000,00 (Recuros Próprios)

FONTE 05 - R\$ 8.300,00 (Recursos Royalties União) FONTE 14 - R\$ 53.000,00 (Recursos Royalties Estado)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 - Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.09.01 Obrigações Patronais - Outras R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.05.05 Fornecimento de Quentinhas R\$ 8.300.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.19.000.06.122.022.2.155 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.14 | Serviços de Luz e Força Motriz | R\$ 38.000,00



Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.018 - Revitalização e Criação dos Pontos Turisticos ELEMENTO DA DESPESA:

 44.90.51.02.14
 Ampliação, Reconstrução e Reformas
 R\$
 33.546,55

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 - Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14 | Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - Outros | R\$ 19.453,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.013 - Aquisição de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.05 Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros R\$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.056 - Limpeza Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros R\$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.024 - Manutenção do Canil da Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R\$	1.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	300,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.038 - Fiscalização de Trânsito e Fiscalização de Posturas ELEMENTO DA DESPESA:



Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 27 de maio de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal



Concurso Público n.º 01/2021

Edital de Desistência do Curso de Formação de Guarda Municipal

Ficam considerados desistentes de participarem do Curso de Formação de Guarda Municipal, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste de Aptidão Física — TAF e na Avaliação de Conduta Social, do Concurso Público n.º 01/2021, para o cargo de Guarda Municipal.

CARGO – GUARDA MUNICIPAL

<u>Inscrição</u>	<u>Nome</u>	<u>Classificação</u>
0021680	VICTOR FERREIRA CENTENO AGOSTINHO	2°
0301800	JEFFERSON DA SILVA LUIZ	8°
0254930	MATHEUS MACHADO SILVA	9°

Miguel Pereira, 27 de maio de 2022.

Andre Pinto de Afonseca Prefeito Municipal

^{*} Republicado por incorreção no D. O. nº 937, de 26 de maio de 2022.

PUBLICAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa VALENCE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 08.250.241/0004-43, objetivando a realização de serviços e troca de óleo e peças da máquina Pá Carregadeira JCB 422ZX, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no importe de R\$ 20.356,48 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e quarenta e oito centavos) nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme laudas no Processo Administrativo n° 05858/2022.



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

1°. TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 011/2021 FIRMADO COM A EMPRESA MGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal André Luís Nascimento Oliveira, CI 120652516 Detran –RJ, CPF 094.356.667-36, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, situada na Avenida Frederico Wangler, nº 230, Bairro Praça da Ponte, Município de Miguel Pereira-RJ, CEP 26900-000 e inscrita no CNPJ sob o n.º 17.911.691/0001-88, representada neste ato pela Sra. Gabriela Dias Santos , carteira de identidade n.º 255547762 DIC/RJ, CPF sob o nº. 126.574.807-13, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme informações e fundamentação legal constante no **Processo PMMP nº. 9784/2021 nos** termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 009/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA BASE DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL NO CENTRO DA CIDADE DE MIGUEL PEREIRA, na forma do Projeto Básico, da Proposta de Preços e demais anexos que fazem parte do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, iniciando em 25 de maio de 2022 e com término previsto 23 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais clausulas do instrumento original, passando este Termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 20 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Secretário Municipal de Segurança Publica André Luís Nascimento Oliveira

M G S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ sob o n.º 17.911.691/0001-88 Gabriela Dias Santos CPF sob o nº 126.574.807-13

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome
CPF:	CPF:



1°. TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 138/2021 FIRMADO COM A EMPRESA VALPLAT ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal Municipal de Obras e Serviços Públicos, Luis Claudio Oliveira Conceição, portado da carteira de identidade nº 09108075-4 IFP-RJ, inscrita no CPF: 021.205.767-77, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VALPLAT ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, situada na Av das Américas, n° 17.150, Bloco 01 Sala 540, bairro Recreio dos Bandeirantes, no Município do Rio de Janeiro, CEP 22.790-704 e inscrita no CNPJ sob o n.º 15.070.286/0001-59 denominada como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Michel Platini Matias Maciel, carteira de identidade n.º 11657336-1 DETRAN RJ, CPF sob o nº 111.010.927-00, conforme informações e fundamentação legal constante no **Processo PMMP nº. 6181/2021** nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 138/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E ARRUAMENTOS EM LOGADOUROS DO BAIRRO DE GOVERNADOR PORTELA, MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, iniciando em 05 de abril de 2022 e com término previsto 03 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais clausulas do instrumento original, passando este Termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 04 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Sec. de Obras e Serv. Públicos Luis Claudio Oliveira Conceição CPF: 021.205.767-77

VALPLAT ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 15.070.286/0001-59 Michel Platini Matias Maciel CPF nº 111.010.927-00

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: CPF: CPF: Omitido no DO 922 de 05 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VEM TORNAR PUBLICO QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PUBLICA PARA A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022 (JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL), CONFORME LEI COMPLEMENTAR nº 141/2012, NO DIA 31/05/2022 ÁS 9:00hrs, NO AUDITORIO DA CAMARA MUNICIPAL, SITO A RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA nº375, CENTRO MIGUEL PEREIRA.

CAMILA RAMOS DE MIRANDA SECRETÁRIA MUNICULAR DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA, torna público que concedeu em 26 de maio de 2022, a ROGÉRIO CAVALCANTI VAN RYBROEK, CNPJ/CPF 596.479.147-68, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº. SMA00050, válida até 26 de maio de 2024, para realização de corte e aterro (terraplanagem), com volume total estimado de 2.682,51m³, georeferenciado na coordenada 22°29'43.55"S 43°31'29.80"O, no seguinte local: Estrada RJ 125 - KM 41, Arcádia, Miguel Pereira/RJ. Processo Nº. 6161/2022.